



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 467/2017

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
Ivoni Romana Luccas Basso

ASSUNTO: Processo nº 221023/2011 - Pensão

Prezada Senhora,

De ordem^[1] do Conselheiro Valter Albano, nos termos do art. 256, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **cito** Vossa Senhoria via postal (art. 257, inciso I) para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca da irregularidade apontada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS deste Tribunal, no Relatório Técnico de fls. 181/187 dos autos do processo epigrafado, referente à análise do Ato Administrativo 161/2011, de 07/12/2011, que lhe concedeu pensão vitalícia, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Nilson Basso, aposentado no cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", Referência MD1, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Com a presente citação, segue cópia do referido Relatório Técnico.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

FLÁVIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

^[1] Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.